

**VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES:
UM OLHAR PARA OS CASOS DE
FEMINICÍDIO REGISTRADOS ENTRE
JANEIRO DE 2018 E JUNHO DE 2022**



BOLETIM N°2
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL
DE CAMPINAS

VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES: UM OLHAR PARA OS CASOS DE FEMINICÍDIO REGISTRADOS ENTRE JANEIRO DE 2018 E JUNHO DE 2022

BOLETIM Nº2

Vigilância Socioassistencial de Campinas

Secretaria de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Prefeitura de Campinas

BOLETIM Nº 2 DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL DE CAMPINAS

Edição 2 - Dezembro de 2022

VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES: UM OLHAR PARA OS CASOS DE FEMINICÍDIO REGISTRADOS ENTRE JANEIRO DE 2018 E JUNHO DE 2022

Introdução

O Estado de São Paulo é composto por 645 municípios com diferentes realidades populacionais, econômicas, territoriais, políticas, culturais, estruturais e densidades demográficas.

Dentre esses municípios, Campinas é o terceiro maior em número de população, ficando atrás apenas de São Paulo e Guarulhos. Segundo reportagem publicada em 21/12/2021 no site oficial do município, “Campinas está entre os dez municípios com maior PIB do Brasil” (www.campinas.sp.gov.br), tendo alcançado, em 2019, a monta de R\$65,8 bilhões. A cidade é sede de uma das regiões metropolitanas¹ do Estado de São Paulo, composta por 19 municípios. A imagem de Campinas é constantemente associada a polo tecnológico e científico, desenvolvimento econômico de áreas estratégicas como de prestação de serviços, comércio, transportes, dentre outras. Por estas características, atrai pessoas de vários lugares do Brasil e até do mundo, interessadas em estudos, pesquisas, postos de trabalho e melhores condições de vida. A cidade, por outro lado, também é atravessada por padrões de desigualdades sociais que vão impactar, de formas diferenciadas, no acesso da população à riqueza socialmente produzida, e até em participação em espaços deliberativos de decisões e tudo isso influencia, diretamente, no cotidiano da vida das pessoas. Nos grupos populacionais, conforme já mencionado nos estudos recentes produzidos pela área da Vigilância Socioassistencial², observaram-se pessoas com pouco ou nulo acesso à renda, recursos tecnológicos, alimentícios, culturais, educacionais. Muitas famílias têm a mulher como a figura responsável pelos cuidados e sustento de todas as gerações do grupo familiar, intensificando o sofrimento feminino em vários aspectos. Estas mulheres, já sobrecarregadas, ainda enfrentam situações de exploração da sua força de trabalho com rendas inferiores às dos homens e diferentes tipos e níveis de discriminações/violências no seu cotidiano, reiterados por uma sociedade com fortes traços patriarcais/ machistas.

Dentre essas violências, o feminicídio (ou femicídio)³ é a expressão mais concreta dos limites a que pode chegar a violência de gênero. O emprego da violência e a intencionalidade reforçam o caráter de desprezo pela mulher e pelos papéis sociais que lhe são atribuídos. Muitas mulheres são assassinadas, justamente, quando rompem com os papéis sociais de gênero esperados que sejam cumpridos por elas, e ficam mais vulneráveis, acontecendo o crescimento da violência. Por exemplo, quando decidem terminar uma relação amorosa, começar um novo emprego ou ter novos amigos (DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2022).

Neste boletim, os dados apresentados sobre tal crime foram retirados da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP/SP) e relacionados com outros estudos sobre a temática. Vale destacar

¹ O Estado de São Paulo tem, oficializadas, 6 regiões metropolitanas, quais sejam: 1) Região metropolitana da Baixada Santista; 2) de São Paulo; 3) Vale do Paraíba e Litoral Norte; 4) Sorocaba; 5) Ribeirão Preto; e 6) de Campinas.

² Estudos socioterritoriais que serviram de base para subsidiar os Planos Municipais dos períodos de 2018-2021 e de 2022-2025, que podem ser acessados no site da Prefeitura Municipal de Campinas, link da Vigilância Socioassistencial <https://smcais-vis.campinas.sp.gov.br/>

³ A Lei nº 13.104/2015¹⁰, conhecida como Lei do Feminicídio, qualifica o feminicídio como o homicídio contra a mulher por razões da condição de sexo feminino, quando o crime envolve violência doméstica e familiar, menosprezo ou discriminação à condição de mulher e aumenta as penas em condições específicas de idade, gravidez ou presença de ascendentes ou descendentes da vítima. (CAICEDO-ROA, Monica et al., 2019).

que as informações serão trabalhadas, ora estabelecendo comparativos com dados do Estado e de outros municípios, ora destacando elementos da realidade local.

É importante ressaltar que no Brasil, a violência contra as mulheres é um fenômeno que sofre com a subnotificação de dados. A ausência de órgãos responsáveis pela coleta, produção e sistematização periódica das informações, dificulta as análises e a identificação de padrões de vitimização, não retratando a real magnitude da violência (INSTITUTO IGARAPÉ, 2019).

A segurança pública é uma fonte de informação importante. Porém, existem limitações, como o fato de somente reportarem casos que viraram processos judiciais, excluindo, por exemplo, mulheres que são atendidas, somente, nas redes de saúde e que não iniciam um processo de justiça (INSTITUTO IGARAPÉ, 2019). Quando se trata da violência letal, imagina-se que a subnotificação seja quase inexistente, já que é um acontecimento que inevitavelmente será registrado nas estatísticas de mortalidade. Porém, existe uma preocupação com a classificação do crime de feminicídio, já que é uma lei que deixa a cargo dos servidores a correta tipificação (DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2022). Para evitar essa questão e reconhecer a violência de gênero como causa das mortes, uma das saídas, é a aplicação da perspectiva de gênero desde a investigação, no processo e no julgamento das mortes violentas de mulheres (BRASIL, 2016).

O feminicídio é um fenômeno social e cultural, não são casos isolados, mas inseridos em um *continuum* de violências. Assim, as mortes são evitáveis e preveníveis e não, mera eventualidade (MENEGHEL & PORTELLA, 2017). Para garantir a vida de meninas e mulheres, é fundamental dar visibilidade aos números e nomear corretamente o crime de feminicídio, de forma a contribuir de maneira eficaz, com base em evidências, para projetos de lei, políticas públicas e iniciativas da sociedade civil.

1. Análise de informações sobre feminicídios em Campinas e sua relação com os números de ocorrências no Estado de São Paulo e outros municípios

Para evidenciar a necessidade de enfrentamento dos assassinatos de mulheres em Campinas em razão da sua condição de gênero feminino⁴ cabe, inicialmente, analisar a tabela abaixo que traz o comparativo os dados de feminicídios nos 5 municípios com maior ocorrência do crime desde 2018:

Tabela 1: Total de feminicídios registrados nos 5 municípios do Estado de São Paulo com maior ocorrência.

Ranking	Município	2018	2019	2020	2021	2022*	Total geral
1º	São Paulo	29	44	40	33	14	160
2º	Campinas	9	7	7	5	5	33
3º	Guarulhos	6	4	3	3	1	17
4º	Osasco	4	2	5		2	13
5º	Piracicaba	2	5		2	1	10
5º	São José dos Campos	4	2	1	2	1	10
Total Estado de São Paulo		136	184	180	140	83	723

Fonte: SSP/SP, 2018 a jun/2022. Extração feita em 28/07/2022.

Elaboração: Vigilância Socioassistencial de Campinas, agosto/2022.

*Dados até o mês de junho/2022.

⁴ “Razão de sexo” é o termo utilizado na Lei nº 13.140/2015. Todavia, vale ressaltar que existe uma grande discussão em torno deste conceito ser excluyente à medida que não acolhe situações de mulheres trans e travestis. Neste boletim foi feita a opção do uso de “condição de gênero feminino” como forma mais inclusiva, apesar dos dados da SSP/SP não contabilizarem crimes contra mulheres trans e travestis em decorrência do texto da lei.

	Primeira maior ocorrência
	Segunda maior ocorrência

No comparativo dos números de feminicídios registrados pela Secretaria de Segurança Pública (SSP) do Estado de São Paulo nos anos de 2018 a 2021 e de janeiro a junho de 2022, a tabela mostrou que dentre os 645 municípios do Estado, a cidade de São Paulo apareceu em primeiro lugar no número de casos, com 160 registros no período, Campinas em segundo com 33, Guarulhos em terceiro com 17, Osasco em quarto com 13, Piracicaba e São José dos Campos em quinto com 10 cada uma.

Observou-se que em Campinas 9 mulheres foram vitimadas em 2018 do total de 136 ocorrências no Estado. Já em 2019, foram registrados 7 casos do total de 177, em 2020 mais 7 de 180 registros, e em 2021 houve 5 ocorrências, do total de 140.

Quanto aos dados de 2022, apesar de apontarem os registros até o mês de junho, observa-se que os números de ocorrências no semestre se igualaram a todo o ano de 2021, reiterando a necessidade de alerta. Considerando que no mês de julho ocorreram mais dois assassinatos⁵, o número de casos de 2022 superou as ocorrências de todo o ano de 2021.

Destaca-se, ainda, que o fato de São Paulo ter número bem superior de registros de feminicídios, que isso não implica que as mulheres na cidade estão mais sujeitas à violência que os demais municípios. Para fazer uma análise mais cuidadosa deste quadro, é preciso considerar a relação dos números de ocorrências com a quantidade de população estimada para cada local. Para isso, foi feito o cálculo das taxas de ocorrência por 100 mil habitantes, de acordo com a tabela que segue:

Tabela 2: Taxas de feminicídio por 100 mil habitantes registradas nas 5 cidades do Estado de São Paulo com maior ocorrência de 2018 a 2021

Ano	2018		2019		2020		2021	
	Estimativa populacional*	Tx/100000hab	Estimativa populacional*	Tx/100000hab	Estimativa populacional*	Tx/100000hab	Estimativa populacional*	Tx/100000hab
São Paulo	12.176.866	0,238	12.252.023	0,3591	12.325.232	0,3245	12.396.372	0,266
Campinas	1.194.094	0,754	1.204.073	0,5814	1.213.792	0,5767	1.223.237	0,409
Guarulhos	1.365.899	0,439	1.379.182	0,2900	1.392.121	0,2155	1.404.694	0,214
Osasco	696.850	0,574	698.418	0,2864	699.944	0,7143	701.428	0,000
Piracicaba	400.949	0,499	404.142	1,2372	407.252	0,0000	410.275	0,487
São José dos Campos	713.943	0,560	721.944	0,2770	729.737	0,1370	737.310	0,271
Total Estado de São Paulo	45.538.936	0,299	44.314.930	0,4152	46.289.333	0,3889	46.649.132	0,300

Fonte: SSP/SP, 2018 a 2021. Extração feita em 28/07/2022. * Estimativas populacionais: IBGE.

Elaboração: Vigilância Socioassistencial de Campinas, agosto/2022.

	Primeira maior ocorrência
	Segunda maior ocorrência

Com o cálculo da taxa das ocorrências por 100 mil habitantes⁶, constatou-se que Campinas assumiu a primeira posição no ano de 2018, com ocorrência de 0,754/100 mil hab, seguida por Osasco (0,574/100 mil hab), São José dos Campos (0,560/100 mil hab), Piracicaba (0,499/100 mil hab), Guarulhos (0,439/100 mil hab)

⁵ Os dados trabalhados neste boletim contemplavam até o mês de junho de 2022. Durante a elaboração do mesmo, verificou-se que em julho havia o registro de dois novos casos. Para maiores informações pode ser consultada a base da SSP no endereço: <http://www.ssp.sp.gov.br/transparenciassp/>

⁶ “O objetivo é permitir a comparação entre locais com diferentes tamanhos de população e neutralizar o crescimento populacional, permitindo a comparação a médio e longo prazos (...)” (SSP/SP, 2022) <https://www.ssp.sp.gov.br/fale/estatisticas/answers.aspx?t=6>

e, por fim, São Paulo (0,238/100 mil hab). Ou seja, apesar da cidade de São Paulo ter número bruto de ocorrências de feminicídios bem superior às demais, proporcionalmente aos números de habitantes, as mulheres nos municípios de menor porte, como Campinas, morrem mais por feminicídio quando comparadas com as mulheres da capital. Observa-se, ainda, que Campinas figurou entre a primeira e segunda colocação neste triste ranking em todos os anos. Portanto, de acordo com a taxa, é possível dizer que é mais perigoso ser mulher em Campinas do que nos demais municípios.

Durante 2020 e 2021, anos marcados pela pandemia de Covid-19, as mulheres em situação de violência ficaram ainda mais vulneráveis, principalmente, por passarem a conviver mais tempo no ambiente doméstico com seus agressores, na maioria das vezes, seus companheiros ou ex - companheiros, e com maior dificuldade de acessar serviços públicos e redes de apoio.

O Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2022) mostrou, que o Brasil teve uma queda de 1,7% na taxa dos feminicídios entre 2020 e 2021, mas não a diminuição da violência, já que houve um sensível aumento das denúncias de lesão corporal dolosa e das chamadas de emergência em contexto de violência doméstica para os números das polícias militares (190). Entre os dois anos, teve um acréscimo de 23 mil novos chamados, ou seja, ao menos uma pessoa ligou, por minuto, em 2021, para o 190 denunciando agressões decorrentes da violência doméstica. A solicitação e concessão de medidas protetivas também tiveram aumento considerável.

Mesmo com a queda das taxas em relação aos feminicídios, os números são assustadores no país, pois nos últimos dois anos, 2.695 mulheres foram mortas – 1.354 em 2020 e 1.341 em 2021. (DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2022).

Em Campinas, mesmo os dados de feminicídio da SSP também não apontarem um crescimento de ocorrências entre 2020 e 2021, o Centro de Referência e Apoio à Mulher (CEAMO), serviço ligado à política pública de Direitos Humanos, registrou um aumento expressivo na demanda por mulheres em situação de violência doméstica desde 2020. De acordo com matéria publicada no site da prefeitura no dia 21/03/2022 sobre mudanças no funcionamento do CEAMO, na reportagem intitulada: “CEAMO amplia horário de atendimento a partir desta segunda”, constatou-se que:

No ano de 2020, quando teve início a pandemia de Covid-19, a média de atendimentos era de 34 casos por mês. Em 2021, o número cresceu 65,5%, passou a ser 56 casos por mês. Este ano, nos dois primeiros meses, foi de 181 casos por mês, um aumento de 224%. Janeiro e fevereiro de 2022 representaram mais da metade de todos os atendimentos do ano passado (54%) (PMC, 2022).

Isso só reforça que a questão no município é grave e precisa ser enfrentada.

Vale destacar que Campinas dispõe de uma rede de serviços voltada para a atenção às situações de violência de gênero, seja na área da Saúde, Direitos humanos e Assistência Social, esta última ofertando recursos e serviços na proteção social básica (como Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, Distritos de Assistência Social – DAS, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV), na proteção social especial (Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS, Casa Abrigo SARA-M, dentre outros). Há a oferta, também, de recursos de transferência de renda como o Benefício eventual para pagamento de moradia em casos de urgência. Todavia, é notório que há a necessidade de ampliação dos mesmos frente à demanda crescente e que é preciso avançar não só nas ações de enfrentamento, mas também de prevenção.

Os dados a seguir permitiram uma melhor compreensão das ocorrências dos casos específicos de Campinas.

2. Perfil dos feminicídios em Campinas nos anos de 2018 a 2020 e de janeiro a junho de 2022

Tabela 3: Localização das Delegacias de Polícia e Delegacias Especializadas em Campinas por região

Delegacias	Norte	Sul	Leste	Sudoeste	Noroeste
Delegacias de Polícia (DP's)	3º Chapadão 7º Cid. Universitária 8º Pe. Anchieta	2º S. Bernardo 5º V. Georgina 10º Proença	1º Centro 4º Taquaral 12º Sousas 13º Cambuí	6º Cps Elíseos 9º V Aeroporto	11º Ipaussurama
Delegacias de Defesa da Mulher de Campinas		1ª DDM (Jd. Proença I)			2ª DDM (Jd. Paulicéia)

Fonte: SSP/SP, 2022. Extração feita em 28/07/2022.

Elaboração: Vigilância Socioassistencial de Campinas, agosto/2022.

Campinas possui 13 Delegacias de Polícia (DP's) distribuídas por todas as regiões do município⁷ sendo que: 3 estão localizadas na região Norte (3º DP Chapadão, 7º DP Cid. Universitária e 8º DP Pe Anchieta), 3 na região Sul (2º DP S. Bernardo, 5º DP Vila Georgina e 10º DP Proença), 4 na região Leste (1º DP Centro, 4º DP Taquaral, 12º DP Sousas e 13º DP Cambuí), 2 na região Sudoeste (6º DP Cpos Elíseos e 9º DP V. Aeroporto) e 1 na região Noroeste (11º DP). Verificou-se número maior de delegacias comuns nas regiões mais antigas da cidade, assim como em locais onde há maiores concentrações de riquezas, como na região Leste, Norte e Sul, mas não obtivemos acesso às informações sobre o histórico da criação das delegacias e que elementos contribuíram para a sua efetivação. Também não houve acesso a informações sobre a estrutura efetiva para o atendimento das demandas da população nas diferentes regiões.

Dentre as especializadas, destacaram-se 2 Delegacias de Defesa da Mulher (DDM) em Campinas, a primeira delas localizada no Jd. Proença I, (integrada à 1ª Delegacia Seccional do município) e a segunda, sediada no Jd. Paulicéia, na abrangência administrativa da 2ª Seccional. Ressalta-se que a 2ª DDM presta atendimento ininterrupto (24 horas) para realização, dentre outras ações, de registros de ocorrências e outras providências. Vale ressaltar que São Paulo e Campinas são os dois únicos municípios do Estado com mais de uma DDM, sendo que a capital dispõe de 8 delegacias e Campinas 2. Quanto ao dado de Campinas, historicamente, não foram os índices de violência contra as mulheres que motivaram a criação da segunda delegacia e sim uma necessidade de adequação administrativa/logística da própria Secretaria de Segurança Pública na região.

Vale mencionar que a partir de abril de 2020, quase que concomitantemente com a chegada da pandemia de Covid-19 no Brasil, em praticamente todas as Unidades da Federação, as mulheres passaram a poder realizar o registro de boletins ocorrência de forma eletrônica, o que favoreceu o registro da violência doméstica sem que a mulher precisasse se deslocar até uma delegacia, apenas um celular ou computador com acesso a internet (DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2022).

A DDM online de SP tem funcionamento 24 horas e pode ser acessada via link⁸. O site possui um manual com passo a passo para que as vítimas possam denunciar e solicitar medidas protetivas pela internet. Segundo levantamento feito de abril de 2020 a abril de 2022, os BOs online em SP, corresponderam a 24% do total, foram mais de 60 mil registros de violência doméstica, sendo que 10 mil BOs viraram medidas protetivas autorizadas pela justiça (TOMAZ, 2022).

⁷ De acordo com divisões administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com deficiência e Direito Humanos (SMASDH) em 2022.

⁸ <https://www.delegaciaeletronica.policiacivil.sp.gov.br/ssp-de-cidadao/home>

Para romper com o ciclo da violência, que normalmente começa com violência psicológica, moral, passando para agressões físicas e podendo escalar até o feminicídio, é de suma importância que a mulher se sinta segura e denuncie o agressor. Apesar do incentivo para a realização da denúncia, muitas mulheres relatam alguns motivos para não procurarem o serviço, como a vergonha da violência sofrida, medo de vingança, dependência financeira, falta de policiais preparados, dificuldade de acesso e descrença no sistema de justiça, entre outros. Para minimizar essa questão, além da existência de mecanismos eficazes de proteção às mulheres, como as delegacias 24h e abrigos, é indispensável que as mulheres tenham conhecimento sobre seus direitos e que sejam acolhidas de forma respeitosa nesses espaços.

Para uma leitura mais detalhada sobre os casos de feminicídios em Campinas, os dados foram organizados de acordo com as delegacias de circunscrição de ocorrência dos crimes, conforme tabelas que seguem:

Tabela 4: Número de registros de Feminicídios em cada Delegacia de Circunscrição em Campinas

Região	Delegacia de circunscrição	2018	2019	2020	2021	2022*	Total
Norte	003 DP - Campinas	1		1	1		3
	007 DP - Campinas	1	1	1			3
	008 DP - Campinas	1					1
	Total Norte	3	1	2	1	0	7
Sul	002 DP - Campinas				2		2
	005 DP - Campinas	2	1				3
	010 DP - Campinas					1	1
	Total Sul	2	1	0	2	1	6
Leste	004 DP - Campinas		2				2
	013 DP - Campinas		1				1
	Total Leste	0	3	0	0	0	3
Sudoeste	006 DP - Campinas	1		1		1	3
	009 DP - Campinas		1	3		3	7
	Total Sudoeste	1	1	4	0	4	10
Noroeste	011 DP - Campinas	3	1	1	2		7
	Total Noroeste	3	1	1	2		7
TOTAL CAMPINAS		9	7	7	5	5	33

Fonte: SSP/SP, 2018 a jun/2022. Extração feita em 28/07/2022.

Elaboração: Vigilância Socioassistencial de Campinas, agosto/2022.

*Dados até o mês de junho/2022.

	Primeira maior ocorrência
	Segunda maior ocorrência

De acordo com dados apontados na tabela, verificou-se que dos 33 casos registrados entre janeiro de 2018 e junho de 2022, 10 ocorreram na região Sudoeste, 7 na Norte, 7 na Noroeste, 6 na Sul e 3 na Leste.

Os dados coletados para esse boletim corroboram a análise feita por Roa et al. (2022) em Campinas nos anos de 2018 e 2019. Tal estudo identificou as regiões Noroeste e Sudoeste da cidade como aquelas nas quais existe maior risco de casos de feminicídio.

Foi possível observar que os casos de feminicídio no período de análise deste boletim, ocorreram nas regiões já anteriormente detectadas como áreas de risco para o feminicídio e de alta vulnerabilidade social. Assim, é importante levar essas informações em consideração na aplicação de políticas públicas focadas nas características e dinâmicas de cada território e subsidiar, de maneira baseada em evidências, as decisões dos gestores.

Quanto aos dias da semana e períodos de maior ocorrência observar as tabelas que seguem:

Tabela 5: Número de registros de Feminicídio por dia da semana em Campinas

Dia da semana	2018	2019	2020	2021	2022*	Total geral
Segunda-feira	2			1		3
Terça-feira	1	2			5	8
Quarta-feira	1	2				3
Quinta-feira	2			1		3
Sexta-feira	2	3	2	1		8
Sábado			3	1		4
Domingo	1		2	1		4
Total	9	7	7	5	5	33

Fonte: SSP/SP, 2018 a jun/2022. Extração feita em 28/07/2022.

Elaboração: Vigilância Socioassistencial de Campinas, agosto/2022.

*Dados até o mês de junho/2022.


 Primeira maior ocorrência


Tabela 6: Número de registros de Feminicídio em cada período do dia em Campinas

PERÍODO	2018	2019	2020	2021	2022*	Total geral
Manhã	5	1				6
Tarde	2	4	1	1		8
Noite	2	1	4	2		9
Madrugada		1	2	2	4	9
Em hora incerta					1	1
Total geral	9	7	7	5	5	33

Fonte: SSP/SP, 2018 a jun/2022. Extração feita em 28/07/2022.

Elaboração: Vigilância Socioassistencial de Campinas, agosto/2022.

*Dados até o mês de junho/2022.

 Primeira maior ocorrência

Quanto aos dias da semana com maior número de registros de feminicídio, terça-feira e sexta-feira tiveram o mesmo número de ocorrências. Ressalta-se que 3 das 5 vítimas do ano de 2022 foram assassinadas no mesmo dia/local. Com o agrupamento dos dados por períodos da semana, observou-se que quase metade das ocorrências (16) se deu nos dias de sexta-feira, sábado e domingo.

Quanto ao período do dia em que se deram as ocorrências, os períodos da noite e madrugada foram maioria, com 9 ocorrências cada, totalizando 18. Ressalta-se que comumente, nestes períodos, as pessoas estão mais presentes em casa após saída dos locais de trabalho. Destaca-se, ainda, que 8 feminicídios se deram no período da tarde, 6 durante a manhã e 1 em hora incerta.

A intensificação da convivência interpessoal nos espaços de residência e lazer se torna um terreno fértil para as manifestações de violências em uma sociedade já marcada por fortes traços patriarcais/machistas.

Nesse período houve também, conforme já mencionado, um aumento do sofrimento social e mental causado pela pandemia e isso pode atravessar as relações cotidianas de forma a contribuir com os processos de violência.

Há ainda que ressaltar que um fator potencializador dos conflitos pode estar atrelado ao maior consumo de álcool e outras drogas nesse período da semana (GARCIA et al., 2015). Nesse sentido o estudo realizado nos Estados Unidos também aponta uma associação entre uso de álcool pelo agressor e um aumento de oito vezes no abuso à mulher, e um aumento de duas vezes no risco de feminicídio tentado ou consumado (SHARPS et al, 2001). Porém, é válido ressaltar que o uso de álcool é apenas um dos fatores que contribuem em uma complexa rede causal (GARCIA et al., 2015).


Tabela 7: Número de registros de Feminicídio por local da ocorrência em Campinas

LOCAL OCORRÊNCIA	2018	2019	2020	2021	2022*	Total geral
Área não ocupada	1	1				2
Comércio e serviços		2				2
Escritório			1			1
Residência	4	4	4	4	5	21
Unidade rural	1		1			2
Via pública	3		1	1		5
Total geral	9	7	7	5	5	33

Fonte: SSP/SP, 2018 a jun/2022. Extração feita em 28/07/2022.

Elaboração: Vigilância Socioassistencial de Campinas, agosto/2022.

*Dados até o mês de junho/2022.

 Primeira maior ocorrência

Quanto aos locais de ocorrência, foi gritante o número de casos que se deram na residência, totalizando 21 ocorrências (63,6%). Na sequência, os principais locais foram: a via pública (5); “área não ocupada” (2), “comércio e serviços” (2) e “unidade rural” (2); e o escritório (1).

Levando-se em conta as informações sobre período da semana com maior ocorrência, horário e local da ocorrência, foi possível afirmar que o ambiente doméstico, que poderia representar espaço de cuidado e proteção, foi o local onde as mulheres estavam mais sujeitas à violência e isso se deu justamente nos momentos de maior convivência familiar.


Tabela 8: Número de registros de Femicídio por faixa etária da vítima em Campinas

GRUPO ETÁRIO	2018	2019	2020	2021	2022*	Total geral
00-04					1	1
10-14		1				1
15-19			1			1
20-24	2	1				3
25-29	1	1	1	1		4
30-34	2	1	1	1	2	7
35-39		1			1	2
40-44	2	1				3
45-49	1		2	2		5
50-54	1	1	1			3
55-59			1			1
60-64				1		1
65-69						0
70-74					1	1
Total geral	9	7	7	5	5	33

Fonte: SSP/SP, 2018 a jun/2022. Extração feita em 28/07/2022.

Elaboração: Vigilância Socioassistencial de Campinas, agosto/2022.

*Dados até o mês de junho/2022.

 Primeira maior ocorrência

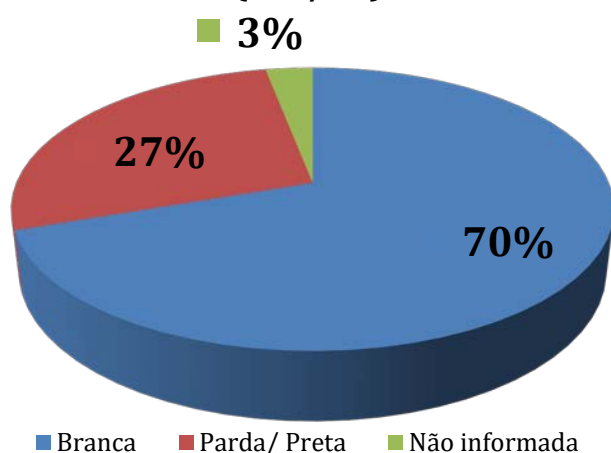
Ao analisar os dados da tabela sobre a faixa etária da vítima do feminicídio foi possível constatar que a maioria, 27 de 33 casos, eram mulheres entre 20 e 54 anos de idade, sendo mais concentrado na faixa de 30 a 34 anos (7).

A maior idade registrada no período foi uma idosa de 71 anos e a menor foi uma criança de 3 anos, ambas foram mortas em janeiro de 2022 juntamente com uma terceira mulher que tinha 34 anos. Destaca-se que as três foram vítimas de um mesmo autor que matou esposa, sogra e filha. Esse crime foi qualificado como triplo feminicídio.

Nota-se que mesmo havendo mais casos com mulheres em idade economicamente ativa, o feminicídio fez vítimas em praticamente todas as faixas etárias, pois, como mostra a tabela acima, crianças, adolescentes, jovens, adultas e idosas morreram pelo simples fato de serem mulheres. Essa informação é muito relevante, uma vez que propicia estudar o impacto da violência em diferentes faixas etárias.

Ainda quanto ao perfil das pessoas vítimas de feminicídio, é importante destacar que o estudo publicado por Roa et al. (2022) apontou que em Campinas, nos anos de 2018 e 2019, duas variáveis impactaram, significativamente, a probabilidade de moradora do município vir a ser um caso de feminicídio: a mulher ter nascido fora do Estado de São Paulo e sofrer violência pelo parceiro íntimo nos últimos 30 dias. Ou seja, as mulheres que são naturais de cidades fora do Estado de São Paulo e que vivem em Campinas, possuem pouca ou nula rede de apoio para situações de violência. Questão que precisa ser atentada nas discussões sobre políticas públicas do município.

Percentual de mulheres vítimas de feminicídio em Campinas no período de jan/2018 a jun/2022, divididas por raça/cor (SSP/SP)



Fonte: SSP/SP, 2018 a jun/2022. Extração feita em 28/07/2022.

Elaboração: Vigilância Socioassistencial de Campinas, agosto/2022.

*Dados até o mês de junho/2022.

O gráfico mostrou que a maioria das mulheres vítimas de feminicídio era da raça/cor branca, totalizando 23 de 33 (70%); foram identificadas como negras (soma das pardas e pretas) 9 (27%) e somente 1 (3%) apareceu como “Não informada”. Esses dados, todavia, precisam ser analisados com rigor e cuidado, pois há uma série de fatores que podem influenciar a sua categorização e subnotificação da informação.

Uma questão a ser levada em consideração, é a forma como a informação raça/cor é categorizada, pois muitas vezes a identificação é feita pelo escrevente, no momento do registro na delegacia, ou pelo médico legista, podendo resultar em percepções que diferem da realidade ou até mesmo pela falta de preparo dos atores em questão que acabam interferindo nessa categorização. O estudo de Monteiro et al. (2021, p.5), afirmou:

Deve-se considerar o pequeno número de feminicídios registrados como de mulheres negras. Como a autodeclaração de cor/raça não é possível nesses casos, os registros acabam consolidados por critérios subjetivos menos confiáveis, possivelmente devido ao fenômeno social de branqueamento da população negra. Esse número deve ser interpretado de acordo com a proporção da população autodeclarada preta no Brasil (7,6%) e a população autodeclarada parda (43,1%), que juntas compõem 51% da população negra brasileira, segundo censo de 2010. Mesmo assim, há evidências de que as mulheres negras brasileiras têm maior chance de feminicídio doméstico e feminicídio sexual.

No Brasil, a diferença racial nas vítimas de feminicídio é menor do que a diferença nas demais mortes violentas intencionais. Em 2021, 37,5% das vítimas de feminicídio eram brancas e 62% negras. Nas demais mortes violentas intencionais, contudo, 70,7% eram negras e apenas 28,6% brancas. Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2022), os dados podem estar indicando uma possível subnotificação das mulheres negras enquanto vítimas de feminicídio, a hipótese é de que as autoridades policiais enquadraram menos os homicídios de mulheres negras como feminicídio. Ou seja, mesmo que mais mulheres negras estejam sendo mortas pela condição de ser mulher, elas são incluídas na categoria de homicídio doloso e não na categoria de feminicídio, o que parece acontecer menos com as mulheres brancas. Tal fato merece estudos

mais aprofundados, mas parece ser um reflexo do tratamento dado as mulheres negras ao longo dos séculos, e que refletiu na sobreposição de fatores discriminatórios, na objetificação do corpo negro e na naturalização da violência sofrida por essa população

Outro dado sobre o perfil da vítima trazido na base da SSP foi a profissão, conforme consta na tabela abaixo.

Tabela 9: Número de registros de Feminicídio por profissão da vítima em Campinas

PROFISSÃO	2018	2019	2020	2021	2022*	Total geral
Administrador (a)	1					1
Assistente administrativo			1			1
Autônomo (a)				1		1
Auxiliar de cozinha	1		1			2
Balconista	1					1
Cabeleireiro (a)					1	1
Comerciante		1				1
Conferente				1		1
Desempregado (a)			1	1		2
Estudante	1	1			1	3
Operador (a) de máquina	1					1
Pensionista			1			1
Vendedor (a)				1		1
Vigilante				1		1
Não informada	1	1	1			3
Em branco	3	4	2		3	12
Total geral	9	7	7	5	5	33

Fonte: SSP/SP, 2018 a jun/2022. Extração feita em 28/07/2022.

Elaboração: Vigilância Socioassistencial de Campinas, agosto/2022.

*Dados até o mês de junho/2022.

	Primeira maior ocorrência
	Segunda maior ocorrência

O campo que identificava a profissão na base de dados tinha 12 registros em branco, além de outros 3 registros que apareceram como profissão “Não informada”. Com o somatório de ambas as situações, notou-se que quase metade (15) não continha a profissão preenchida de forma que dificultou uma análise consistente desse campo. Nos demais registros 3 deles constavam como “estudante”, 2 como “desempregado(a)”, 2 como “auxiliar de cozinha” e as demais profissões com 1 registro cada.

Na verdade, o que pode ser observado é que o número de registros sem informações (“não informada” e “em branco”) é muito expressivo, representando quase metade dos casos e isso se traduz em subnotificação e dificuldade de análise da variável.

CONCLUSÕES

Diante das questões elencadas neste Boletim, é possível chegar a algumas conclusões.

Primeiramente, há dificuldade de acesso a dados/estudos sobre violência contra mulheres, levando-se em conta que não há um órgão/setor que faça a coleta, produção e sistematização periódica das

informações em duas diferentes expressões, das quais o feminicídio se destaca como o final de um *continuum* de violências.

Campinas, em relação a São Paulo, teve menos registros de ocorrências de feminicídios entre 2018 e 2022, o que não significa que a situação tem menor gravidade, pois com o cálculo de taxas por 100 mil habitantes, as ocorrências nos municípios foram mais expressivas do que na capital do Estado. Quanto aos números brutos, vale ainda destacar, que Campinas, até junho de 2022, já tinha igualado os números de casos do ano anterior. Após pesquisa atualizada no site da Secretaria de Segurança Pública, verificou-se que, infelizmente, outros registros foram feitos no mês de julho, superando, portando, a marca do ano anterior.

Quanto aos casos específicos de Campinas, alguns elementos ganharam destaque: ocorreram feminicídios em todas as 5 regiões administrativas da Assistência Social, mas o quadro foi mais expressivo em regiões onde há menor concentração de riquezas (pauperizadas) e onde há maior escassez de recursos públicos.

Levando-se em conta as informações sobre período da semana com maior incidência, horário e local da ocorrência, foi possível verificar que a residência, que poderia representar espaço de cuidado e proteção, foi o local onde as mulheres estiveram mais sujeitas à violência e isso se deu justamente nos momentos de maior convivência familiar.

Apesar de maior concentração de feminicídios entre mulheres adultas, é necessário destacar que houve assassinatos desta natureza entre pessoas de todos os grupos etários. Apesar da subnotificação, essa variedade também pode ser observada quanto às profissões das vítimas.

Por fim, é urgente e necessário ressaltar que os assassinatos de mulheres por condição de gênero é assunto grave, de extrema relevância à medida que expressa, pela própria natureza dos fatos, um tipo de crime motivado por ódio e que tem, na sua base, elementos que permeiam uma sociedade marcada por desigualdades sociais profundas, dentre elas, de gênero. Campinas apresenta taxas importantes de ocorrência deste tipo de crime, que deve ser considerado como a ponta, a expressão mais trágica e final de um processo de violências, que se inicia a partir de outras formas de violência, como a psicológica, moral, patrimonial, sexual e física. Assim, os feminicídios são mortes evitáveis, e as discussões trazidas aqui, são fundamentais para contribuir, com base em evidências, para projetos de lei, políticas públicas e iniciativas da sociedade civil no município.

Referências:

BRASIL, ONU Mulheres. Diretrizes nacionais feminicídio: Investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres, 2016. Disponível em: <https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/diretrizes_femicidio.pdf>. Acesso em: 08 de nov. de 2022.

BRASIL. Lei 13.104, de 9 de março de 2015. Altera o Código Penal para prever o feminicídio como circunstância qualificado do crime de homicídio. Brasília: Distrito Federal.

_____. Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006. Lei Maria da Penha. Brasília: Distrito Federal.

CAICEDO-ROA, Monica et al. Femicídios na cidade de Campinas, São Paulo, Brasil. Cadernos de saúde pública, v. 35, 2019. Disponível em: <https://www.seade.gov.br/sp-tem-9-municipios-que-concentram-42-da-populacao-paulista-sao-jose-esta-na-lista/>>. Acesso em: 31 de ago. de 2022.

CAMPINAS. Campinas está entre os dez municípios com maior PIB do Brasil . 21 de dez. de 2021. Disponível em: <<https://portal.campinas.sp.gov.br/noticia/42962>>. Acesso em: 31 de ago. de 2022.

CAMPINAS. Ceamo amplia horário de atendimento a partir desta segunda, 21 de março
Disponível em: <<https://portal.campinas.sp.gov.br/noticia/43745>>. Acesso em: 31 de ago. de 2022.

DE SEGURANÇA PÚBLICA, Anuário Brasileiro. Fórum brasileiro de segurança pública. São Paulo, 2022.
Disponível em <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=5>.

GARCIA, Leila Posenato et al. Estimativas corrigidas de feminicídios no Brasil, 2009 a 2011. Revista Panamericana de Salud Pública, v. 37, n. 4-5, p. 251-257, 2015.

INSTITUTO IGARAPÉ, 2019. Disponível em: <<https://eva.igarape.org.br/>> . Acesso em: 08 de nov. de 2022.

MENEGHEL, S. N. & PORTELLA, A. P. Feminicídios: conceitos, tipos e cenários. [Femicides: concepts, types and scenarios]. Ciênc. Saúde Colet, 22(9), p. 3077-3086, 2017.

MONTEIROA, Mario Francisco Giani; ROMIOB, Jackeline Aparecida Ferreira; DREZETTC, Jefferson. Existe diferença de raça/cor do feminicídio no Brasil? A desigualdade das taxas de mortalidade por causas violentas entre mulheres brancas e negras. J Hum Growth Dev, v. 31, n. 2, p. 358-366, 2021.

ROA, Monica Caicedo; CORDEIRO, Ricardo Carlos; BANDEIRA, Lourdes Maria. Distribuição espacial do risco de feminicídio em Campinas-São Paulo, Brasil. Research, Society and Development, v. 11, n. 1, p. e17811125011-e17811125011, 2022.

SHARPS, PW, CAMPBELL J, CAMPBELL D, GARY F, WEBSTER D. The role of alcohol use in intimate partner femicide. Am J Addict. 2001; 10(2):122–35.

TOMAZ, Kleber. Delegacia de Defesa da Mulher Online de SP registrou mais de 60 mil BOs de vítimas de violência doméstica em 2 anos de pandemia. G1, São Paulo, 12 de abr. de 2022. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2022/04/12/delegacia-de-defesa-da-mulher-online-de-sp-registrou-mais-de-60-mil-bos-de-vitimas-de-violencia-domestica-em-2-anos-de-pandemia.ghtml>>. Acesso em: 04 de nov. de 2022.

IBGE. CIDADES. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades>. Acesso em: 23 mar. de 2022.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (SSP). Estatísticas | Taxa por 100 mil habitantes. Disponível em: <<https://www.ssp.sp.gov.br/fale/estatisticas/answers.aspx?t=6>>. Acesso em: 05 de jul. de 2022

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (SSP). Feminicídio. Disponível em: <http://www.ssp.sp.gov.br/transparenciassp/>. Acesso em: 28 de jul. de 2022.

Elaboração do Boletim:

Isadora Marchesini – Assistente Social

isadora.marchesisni@campinas.sp.gov.br

José Fernando Bortholotto – Estatístico

jose.bortholotto@campinas.sp.gov.br

Luziene Aparecida da Luz – Assistente Social

luziene.luz@campinas.sp.gov.br

Paulo Arce – Analista de Processos

paulo.arce@campinas.sp.gov.br

Thamiris Gomes Smania – Doutoranda em Saúde Coletiva, área de epidemiologia – UNICAMP

thamiris.smaniag@gmail.com

Prefeitura Municipal de Campinas – SP

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH

Vigilância Socioassistencial

Setor de Gestão da Informação

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
PESSOA COM DEFICIÊNCIA
E DIREITOS HUMANOS

